



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

**TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Processo nº 2024403003**

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO/CRBio-04, E A EMPRESA FREEDOM SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA.

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 4ª REGIÃO**, tendo como nome fantasia CRBIO-04, autarquia federal, com sede na Rua Antônio de Albuquerque, nº 788, bairro Funcionários/Savassi, CEP 30.112-011, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 02.505.297/0001-72, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Biólogo **CARLOS FREDERICO LOIOLA**, registrado sob o nº 008871/04-D, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FREEDOM SOLUÇÃO EM SERVIÇOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.609.235/0001-22 sediado(a) na Rua Governador Portela, número 130, 3º andar, ev. 37, bairro Centro, Barra do Piraí, CEP: 27.123-000, no Rio de Janeiro, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **CÉLIO MARTINS GAMMARO**, tendo em vista o que consta no Contrato nº 2024403003 e seus aditivos contratuais, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, de 01º de abril de 2021, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO** do Contrato nº 2024403003, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo oriundo do Processo Administrativo nº 2024403003, formalizada de forma amigável entre as partes, nos termos do artigo 13.3, do contrato originalmente celebrado, o qual prevê a possibilidade de rescisão consensual mediante notificação escrita da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A notificação de Rescisão Contratual consta no processo administrativo SEI nº 2026/000061.04-7.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO**

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos a prestação de serviços até o término do Contrato em 23 de abril de 2026, excetuadas eventuais glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Justiça Federal, no Foro da cidade de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

3.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico nos termos da Lei nº 14.063/2020, bem como assinado pelas partes abaixo, para que, desde já, produza os seus efeitos.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2026

SEDE

Rua Antônio de Albuquerque, nº 788, bairro Funcionários/Savassi, CEP 30.112-011 (31) 3207-5000 | [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br) | [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)